

PORTARIA N° 030/2023**REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGERSA.**

O **Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.863/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à tramitação de processos administrativos eletrônicos para a Procuradoria Jurídica da Agersa, através do sistema eletrônico de processos;

CONSIDERANDO o organograma institucional da Agersa, conforme previsão da Portaria n° 040/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos para o exercício das atividades de Procuradoria Jurídica Autárquica na análise e emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos:

§1º Todos os processos remetidos para a Procuradoria Jurídica da Agersa para emissão de parecer deverão ser despachados pelo Diretor Presidente.

§2º Após a análise e emissão dos pareceres jurídicos pela Procuradoria Autárquica, todos os processos devem ser remetidos à Coordenadoria Jurídica, para demais encaminhamentos, exceto os recursos de multas que devem seguir o trâmite normal de recurso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

